



# Câmara Municipal de Itapeçerica

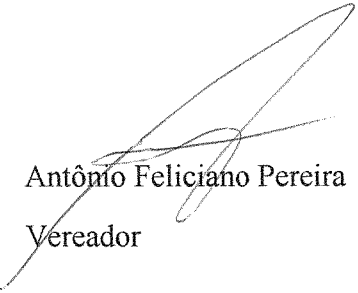
## Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI 010/2024, QUE ALTERA A LEI 2.461/2014, QUE “ **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA LIMPEZA DE LOTES VAGOS PELOS PROPRIETÁRIOS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A LIMPEZA DE LOTES VAGOS COM ÔNUS AO PROPRIETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 010/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Quando constatado o descumprimento das exigências de limpeza, o proprietário será notificado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal e lhe será concedido um prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a partir da data da notificação para executar os serviços de limpeza, capina, e escoamento de águas estagnadas.*

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

  
Antônio Feliciano Pereira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

Sujeito a 01 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 11/03/24  
2ª Discussão e votação em    /   /     
3ª Discussão e votação em    /   /   

  
PRESIDENTE DA CÂMARA